

CONVITE

Contratualização do Serviço de Telecomunicações para o projecto
“Ombro Amigo”
(7 meses)

Cofinanciado por:



AJUSTE DIRECTO

(nos termos dos artigos 112.º A 127.º do Código dos Contratos Públicos)



CONVITE

----- **1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO:** -----

----- 1.1 “Fornecimento de telecomunicações para o “Ombro Amigo”, por Ajuste Directo em regime de contratação ao abrigo da alínea d) n.º 1 do artigo 20.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008 de 29 de Janeiro de 2008. -----

----- 1.2 O processo de concurso encontra-se patente na Fundação Dr. Agostinho Albano de Almeida, sita em Largo Vitorino de Carvalho 4, Freguesia de N.ª S.ª da Piedade – Ourém, onde pode ser examinado das 9h às 17h.-----

----- 1.3 Modo de apresentação da proposta – Os documentos que constituem a proposta são apresentados na Plataforma AcinGov.-----

----- 1.4 Fornecimento das peças do procedimento – Seguem em anexo ao presente convite e são cedidas gratuitamente.-----

----- **2. ENTIDADE ADJUDICANTE:** -----

----- 2.1 A entidade adjudicante é a Fundação Dr. Agostinho Albano de Almeida.-----

----- **3. ÓRGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR:** Conselho de Administração da Fundação Dr. Agostinho Albano de Almeida no uso de competências próprias.-----

----- Deliberação, de 11 de novembro de 2022, do Conselho de Administração da Fundação Dr. Agostinho Albano de Almeida.-----

----- **4. TIPO DE PROCEDIMENTO:** -----

----- Ajuste directo nos termos da alínea d) do n.º 1, do artigo (20) vigésimo, do Código dos Contratos Públicos (diploma a que pertencerão todas as disposições legais citadas sem menção de origem).-----

----- **5. NEGOCIAÇÃO:** -----

----- Não aplicável.-----

----- **6. ÓRGÃO COMPETENTE PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS E RECTIFICAÇÕES DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO:** -----

----- 6.1 Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento devem ser solicitados pelos interessados na plataforma AcinGov, no primeiro terço do prazo fixado para a apresentação da proposta.-----

----- 6.2 Os esclarecimentos a que se refere o número anterior são prestados na plataforma AcinGov, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.-----

----- 6.3 O Conselho de Administração da Fundação Dr. Agostinho Albano de Almeida pode proceder à rectificação de erros ou omissões das peças do procedimento nos termos e no prazo previstos no número anterior.-----

-----6.4 Os esclarecimentos e as rectificações referidos nos números anteriores são disponibilizados pela entidade adjudicante e juntos às peças do procedimento que se encontrem patentes para consulta, sendo o interessado imediatamente notificado desse facto.-----

-----6.5 Os esclarecimentos e as rectificações referidos nos pontos 6.1 a 6.3 deste convite fazem parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estas em caso de divergência.-----

-----**7. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**-----

-----7.1 O prazo para apresentação dos documentos de habilitação previsto no artigo octogésimo primeiro (81), bem como o previsto no número um (1) do artigo nonagésimo (90) (quando aplicável), ambos do CCP, é de (10) dez dias, contados da notificação da decisão de adjudicação.-----

-----7.2. Caso sejam detectadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário nos termos do número anterior, será concedido um prazo adicional de (2) dias úteis destinado ao seu suprimento, conforme o disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 132.º do CCP. -----

-----**8. DOCUMENTOS QUE CONSTITUEM A PROPOSTA:**-----

-----8.1 A proposta é constituída pelos seguintes documentos:-----

-----a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I, ao presente convite, do qual faz parte integrante para todos os efeitos legais;-----

-----b) Declaração, nos termos da alínea b) n.º 1 do artigo 57.º do CCP (declaração com os valor da mensalidade fixa e o global que a empresa se propõe prestar o serviço). -----

-----c) Documentos que contenham os esclarecimentos justificativos da apresentação de um preço anormalmente baixo, quando esse preço resulte, directa ou indirectamente, das peças do procedimento.-----

-----8.2 Integram também a proposta quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis para os efeitos do disposto na parte final da alínea c) do n.º 1, do ponto 8, deste convite;-----

-----8.3 A declaração referida na alínea a) do n.º 1, do ponto 8., deste convite, deve ser assinada pelo concorrente ou por representante legal que tenha poderes para o obrigar;-----

-----**9. MODO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:**-----

-----9.1 A apresentação da proposta e dos documentos que a acompanham deverá ser realizada exclusivamente pela plataforma AcinGov.-----

-----9.2 Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.-----

-----**10. PROPOSTAS VARIANTES:**-----

-----Não é permitida a apresentação de propostas variantes, conforme define o número seis (6) do artigo quinquagésimo nono (59) do CCP.-----

-----**11. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**-----

-----O prazo para apresentação das propostas é fixado até às 17:00 horas do sexto (6.º) dia, a contar da data em que for recebido o presente convite pela entidade convidada.-----

-----**12. AGRUPAMENTOS:**-----

-----Não aplicável.-----

Proc.nºP004/2022

----- **13. PRAZO DE OBRIGAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS:** -----

----- O prazo é fixado em (66) sessenta e seis dias, nos termos do artigo 65.º do CCP. -----

----- **14. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO:** -----

----- O do mais baixo preço. -----

----- **15. CAUÇÃO:** -----

----- Tendo em consideração o n.º 2, do artigo 88.º, do CCP, não se exige a prestação de caução. -----

----- **16. FUNDAMENTO DA ESCOLHA DO AJUSTE DIRECTO, QUANDO SEJA FEITA AO ABRIGO DO DISPOSTO NOS ARTIGOS 24.º A 27.º E 31.º A 33.º, TODOS DO CCP:** -----

----- Não aplicável. -----

----- **17. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** -----

----- 17.1 Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II ao presente convite, do qual faz parte integrante. -----

----- 17.2 Documentos comprovativos de que não se encontram nas situações previstas nas alíneas b) d) e) e i) do artigo quinquagésimo quinto (55.º) do CCP. -----

----- **18. FORMULAÇÃO DO CONVITE:** -----

----- O presente convite é formulado por escrito e acompanhado do caderno de encargos, devendo ser feito por qualquer meio de transmissão escrita e electrónica de dados, devendo a entrega ou o envio ocorrer simultaneamente quando for convidada a apresentar proposta mais de uma entidade. -----

----- **19. ESCLARECIMENTOS SOBRE A PROPOSTA:** -----

----- 19.1 O júri, ou os serviços da Fundação Dr. Agostinho Albano de Almeida, podem pedir ao concorrente esclarecimentos sobre a proposta apresentada que considere necessários para efeitos de análise e avaliação da mesma. -----

----- 19.2 Os esclarecimentos prestados pelo respectivo concorrente fazem parte integrante da mesma, desde que não contrariem os elementos constantes dos documentos que a constitui, não alterem ou complementem os respectivos atributos, nem visem suprir omissões que determinem a sua exclusão, nos termos do exposto do disposto na alínea a), do número dois (2) do artigo setenta (70), do CCP. -----

----- **20. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** -----

----- Em tudo omissos no presente convite, aplica-se o disposto no CCP e restante legislação aplicável. -----

Ourém, 14 de novembro de 2022

A Presidente da Fundação Dr. Agostinho Albano de Almeida,

(Maria de São José Pereira Gil Ferreira)

Anexo I - Modelo de Declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP]

1. ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de¹ ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada² se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2. Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo³:

.....
.....

3. Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4. Mais declara, sob compromisso de honra, que:

Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respetivo processo pendente;

Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional⁴ [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram condenados por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional⁵]⁶;

Não foi objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional⁷ [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional⁸]⁹;

Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal)¹⁰;

Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal)¹¹;

Tenham sido objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, na alínea b) do n.º 1 do artigo 71º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio e no n.º 1 do artigo 460º do presente Código dos Contratos Públicos, durante o período de inabilidade fixado na decisão condenatória;

1 Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

2 No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

3 Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

4 Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.

5 Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.

6 Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.

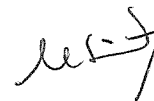
7 Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.

8 Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.

9 Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.

10 Declarar consoante a situação.

11 Declarar consoante a situação.



Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 627.º do Código do Trabalho¹²;

Não foi objeto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão de obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal)¹³;

Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por algum dos seguintes crimes¹⁴ [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram condenados por alguns dos seguintes crimes¹⁵]¹⁶:

Participação em atividades de uma organização criminosa, tal como definida no n.º 1 do artigo 2.º da Ação Comum n.º 98/773/JAI, do Conselho;

Corrupção, na aceção do artigo 3.º do Ato do Conselho de 26 de maio de 1997 e do n.º 1 do artigo 3.º da Ação Comum n.º 98/742/JAI, do Conselho;

Fraude, na aceção do artigo 1.º da Convenção relativa à Proteção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;

Branqueamento de capitais, na aceção do artigo 1.º da Diretiva n.º 91/308/CEE, do Conselho, de 10 de Junho, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais;

Não prestou, a qualquer título, direta ou indiretamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento que lhe confira vantagem que falseie as condições normais de concorrência.

5. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6. Quando a Fundação Dr. Agostinho Albano de Almeida o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo ii do referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 4 desta declaração.

7. O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como

¹² Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.

¹³ Declarar consoante a situação.

¹⁴ Indicar se, entretanto, ocorreu a sua reabilitação.

¹⁵ Indicar se, entretanto, ocorreu a sua reabilitação.

¹⁶ Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.

candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal(local), ... (data), ... [assinatura¹⁷].

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO

(a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP)

17

Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

. ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de¹⁸ ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), Empreiteiro(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada¹⁹:

Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respetivo processo pendente;

Não foi objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional²⁰ [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional²¹]²²;

Tenham sido objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, na alínea b) do n.º 1 do artigo 71 da lei 19/2012, de 8 de maio e no n.º 1 do artigo 460.º do presente Código durante o período de inabilidade fixado na decisão condenatória²³;

Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 627.º do Código do Trabalho²⁴;

Não foi objeto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão de obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal)²⁵;

Não prestou, a qualquer título, direta ou indiretamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento que lhe confira vantagem que falseie as condições normais de concorrência.

18 Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

19 No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

20 Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.

21 Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.

22 Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.

23 Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.

24 Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.

25 Declarar consoante a situação.



O declarante junta em anexo [ou indica... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados²⁶] os documentos comprovativos de que a sua representada²⁷ não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do CCP, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de Contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal. ...

... (local), ... (data), ... [assinatura²⁸]

²⁶ Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

²⁷ No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

²⁸ Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º